DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 7
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 13/2025, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço por Item, cujo objeto da presente licitação é serviços envolvendo etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, roteirização, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura para a realização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Prazo para Recebimento de Propostas até 08/12/2025 as 08h00m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/12/2025 as 8h30m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br e no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 25 de novembro de 2025. Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 46.634.267/0001-31
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 322
FONE: (15) 32589500/35289501/35281493 – CEP 18.250-089 – GUAREÍ - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GUAREÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, 45, Centro, Guareí, Estado de São Paulo por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora da pasta, Sra. Rosi Capelari da Costa.

NOTIFICADA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) 23.228.076/0001-74, estabelecida na Rua Dr. Márcio Clapier Urbinatti, 1434, Jd Canadá – Maringá/PR, representada pelo seu representante legal: Leandro Rossoni

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Senhor Representante,

1. A empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP** participou da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, Pregão nº 09/2025, Processo nº 1230/2025.

2. Com a formalização do contrato e consequente dos termos nele previsto, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o empenho nº. 3186/2025 de 31/10/2025, nº 3188/2025 de 31/10/2025, 3190/2025 de 31/10/2025 conforme anexos a este e-mail.

3. Apesar da autorização de empenho, seguido dos e-mails e realizados pela Almoxarife e Fiscal de Contratos deste órgão municipal, até a presente data a empresa não entregou os medicamentos solicitados , descumprindo os prazos do edital e Ata de registro de preços e comprometem o planejamento e manutenção do serviço da Secretaria Municipal de Saúde, além de comprometer a saúde de nossos munícipes, haja visto que são medicamentos de uso continuo, para o atendimento de emergência e inclusive de Ordem Judicial o que torna ainda mais grave pois a Administração pode sofrer consequências severas como: multas, responsabilização criminal,... JUSTIFICATIVA DA EMPRESA RECEBIDA POR E-MAIL: **"Sinto muito pelo atraso na entrega dos medicamentos solicitados, não temos os itens solicitados em estoque, então encaminhamos o pedido para o setor de compras realizar a aquisição, porém estamos enfrentando dificuldades na aquisição de alguns dos itens em nossos fornecedores, isso devido à um desabastecimento temporário de alguns desses medicamentos. Estamos expandindo as buscas para vários outros fornecedores a fim de que possamos resolver essa pendência com seu município o quanto antes."** Conforme as datas há 14 dias o prazo de entrega exauriu, num total de 24 dias o problema não foi solucionado e os itens não foram adquiridos.

4. Como bem expresso na cláusula 1.1 e 1.2 da Ata de Registro de Preço nº **31/2025**, a saber:

CLÁUSULAS:

"1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos em geral e de ordem judicial para distribuição na Unidade de Saúde do Município de Guareí, especificados nos lotes descritos no item Dois do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, conforme expedição pelo Setor de responsável da Prefeitura Municipal de Guareí. 1.2.1 – Os medicamentos serão recebidos no local indicado no termo contratual/nota de empenho, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

5. Cabe ressaltar que, a secretaria de saúde realiza os pedidos de acordo com a demanda trimestral, e a falta de medicamentos prejudicam a assistência aos usuários do serviço.

6. Esses produtos são de extrema necessidade, e a conduta da contratada está gerando prejuízos a Administração Pública e consequentemente, à Assistência à Saúde da população, além de possíveis consequências judiciais.

7. Destarte, conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Guareí vem, pela presente, notificar pela Vossa Senhoria Leandro Rossoni – Representante da CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP , inscrita no CNPJ (MF) 23.228.076/0001-74, para que sane a irregularidade apontada

providenciando a entrega dos medicamentos em apreço, no prazo improrrogável de 48hs (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de medicamentos necessários para auxiliar atendimentos das Unidades de Saúde, Emergência e Ordem Judicial, como já citado acima, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

8. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

9. Advirta-se: o não atendimento ao exposto caracteriza prejuízos à coletividade, sendo a persistência das inconsistências razões para rescisão unilateral e a aplicabilidade das sanções nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Guareí, 25 de novembro de 2025.

ROSI CAPELARI DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE BARROS
Almoxarife
Fiscal de Contratos da Saúde
Portaria nº 251/2025

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, com sede em Ribeirão Preto/SP na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses referente ao gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança a ser utilizado pelos funcionários da Câmara Municipal de Guareí/SP, tendo em vista a Dispensa Eletrônica 01/2024- Valor mensal R$ 2.665,44 – Assinatura: 26/11/2025 – Percione Batista Vieira Soares – Presidente.